



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 1.957, de 12 de fevereiro de 1.992.

"Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$.8.956.863,31 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) , destinados a atender despesas com o pagamento dos Senhores Vereadores, referente a uma sessão extraordinária realizada no mês de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/84.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de fevereiro de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO